Publicado em 26/01/09
Através de Jurnal
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 30/2009
Em 02/02/09
Paula Zanett
Servidor

LEI MUNICIPAL Nº 2.135 , DE 26 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar Programa do Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009, a inserir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009; a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), inserindo ação, nos seguintes termos:

I - PROGRAMA: EMBELEZAMENTO DA CIDADE (018):
Ação: Aquisição de trator de cortar grama
Produto: Máquina
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2009
Valor: R$ 17.000,00 para 2009.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta/ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 (Lei Municipal nº 2.119, de 24 de novembro de 2008), no Órgão da Secretaria Municipal de Desportos e Turismo (folha 2/2), nos seguintes termos:

I-ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E TURISMO
Programa: EMBELEZAMENTO DA CIDADE (018)
Ação: Aquisição de trator de cortar grama
Produto: Máquina
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2009.

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes ao Programa do Plano Plurianual de 2006/2009 nº018 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 (Tabela do Anexo III-Metas e Prioridades, relativa ao órgão da Secretaria de Desportos e Turismo, folhas 2/2), modificadas pelos artigos 1º e 2º desta lei, as quais passam a vigorar com a redação dos Anexo I e II, respectivamente, desta Lei.

Publicado em 26/01/09
Através de Jornal

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2009 (Lei Municipal nº.2.134, de 2008), com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I -Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E TURISMO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	018	Embelezamento da Cidade
Projeto:	1216	Aquisição de trator de cortar grama
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente.....R$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o superávit de recursos livres, verificado no exercício anterior.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário Municipal da Administração